

# Sistema Nacional de Arquivos do Peru

## *Peruvian National Archives System*

Marlitt Rodríguez Francia,

Diretora da Direção de Normas Arquivísticas da AGN-Peru  
enaagnperu@infonegocio.net.pe

### RESUMO:

Este artigo trata da natureza do Arquivo Geral da Nação do Peru, de suas funções, da consultoria que presta e do controle que exerce sobre os arquivos das entidades públicas, dos resultados do I Censo Nacional de Arquivos de 1997 e dos esforços que a instituição vem realizando para a formulação de instrumentos de gestão arquivística e sua difusão, para a capacitação dos arquivistas e para ampliar o acesso à informação. Além disso, comenta o Regulamento de Aplicação e Sanções Administrativas por Infrações Contra o Patrimônio Documental Arquivístico e Cultural da Nação.

**Palavras-chave:** Arquivo Geral da Nação; patrimônio documental; gestão de documentos

### ABSTRACT:

*This article deals with the nature of the General Archive of the Nation of Peru, its functions, the consultancy it carries out and its control of archives of public entities. It also deals with the results of the 1st National Archives Census of 1997 and with the efforts the institution has been making to formulate instruments for archive management and their subsequent diffusion, to train its archivists and to increase access to information. In addition, it also comments on the Regulations on Administrative Sanctions for Infractions made against the Nation's Cultural and Documentary Archive Heritage.*

**Keywords:** General Archive of the Nation; documentary heritage; document management

**E**m 15 de maio de 1861, por proposta do Congresso da República, criou-se o Arquivo Nacional, mediante Lei promulgada pelo presidente Ramón Castilla e referendada pelo ministro da Justiça, Juan Oviedo. Pelo Decreto-Lei nº 19.268, de 11 de janeiro de 1972, mudou-se o nome para o atual Arquivo Geral da Nação.

O Decreto Lei nº 19.414, de 16 de janeiro de 1972, ampliou as funções do Arquivo Geral da Nação, responsabilizando-o pela “Defesa, Conservação e Incremento do Patrimônio Documental da Nação”. Atualmente, é um organismo executor do Ministério da Cultura, que pela Lei nº 25.323 do Sistema Nacional de Arquivos, de 11 de junho de 1991, constitui-se como o órgão norteador e central do sistema, integrado pelos arquivos públicos, cartórios, bispados e arquivos regionais. De caráter técnico-normativo, presta consultoria e exerce controle sobre os arquivos das entidades públicas, a fim de verificar o cumprimento das normas vigentes; organiza eventos arquivísticos para discutir temas relacionados à organização e ao funcionamento dos arquivos em âmbito nacional. Através da determinação de uma Comissão Técnica Nacional de Arquivos autoriza a eliminação de documentos desnecessários, propostos pelas entidades por intermédio de seus Comitês de Avaliadores de Documentos.

O Arquivo Geral da Nação está encarregado da conservação, organização e serviço do patrimônio documental que constitui a memória da Nação; situado em um dos ambientes do primeiro piso e sótãos do Palácio da Justiça – ex-Correio Central de Lima –, e, em um espaço situado no Distrito do Povo Livre, abriga aproximadamente 20 km lineares de documentos procedentes de diversas instituições, sendo o documento mais antigo o “livro becerro” ou “protocolo ambulante”, “livro dos conquistadores”, de 1533, hoje declarado Memória do Mundo pela Unesco.

## **Sua relação com os arquivos das entidades públicas**

As instituições, em especial as vinculadas ao Estado, produzem, em razão de suas funções, um acervo documental valioso - suporte da gestão -, para os interesses dos cidadãos e fonte para a investigação; trazem informações para o desenvolvimento da cultura, constituem meio para fortalecer a identidade nacional e preservar a sua memória, que se encontra nos arquivos devidamente administrados.

Segundo os resultados do I Censo Nacional de Arquivos de 1997, única ferramenta de pesquisa elaborada até esta data pela AGN, as entidades em todo o país não deram atenção a seus arquivos e, inclusive, o que era mais grave, simplesmente funcionavam como depósitos de documentos durante anos de abandono. Neste ano, aproximadamente um pouco mais de 50% contavam com um arquivo central; ainda assim, ele não garantia a aplicação das normas arquivísticas emitidas pela AGN, desde o ano de 1985.

Durante as visitas de supervisão, que por competência cabem ao Arquivo Geral da Nação realizar, através da Direção de Normas Arquivísticas (DNA) (Direção Nacional de Desenvolvimento Arquivístico e Arquivo Intermediário), constatou-se que os ditos arquivos

eram simples guardas daquela documentação depositada, muitas vezes só no âmbito do Setor de Trâmite Documentário, não se configurando como órgãos condutores do sistema de arquivos no nível de toda a entidade, sem possibilidade de integrar todos os arquivos dos setores administrativos e técnicos.

Apesar da existência da legislação arquivística e da sua difusão durante anos através de reuniões técnicas, da divulgação, assim como da capacitação fornecida inicialmente pelo Centro de Capacitação para Arquivistas do AGN - com formação em nível superior desde 1994 -, ministrada pela Escola Nacional de Arquivistas, de alguma maneira, a partir desses resultados do ano de 1997, deu-se início a uma série de medidas para enfrentar a situação, entre elas podemos destacar as que se seguem:

- Nos últimos anos, desde a DNA, coordena-se um trabalho mais direto com representantes das entidades, sob a égide de comissões nacionais de arquivos universitários, municipais e de entidades de saúde, que de forma voluntária colaboram para a formulação de instrumentos de gestão arquivística, tendo como base os diagnósticos que eles mesmos confeccionam.

Mais adiante serão convocados os arquivistas de ministérios, instituições educativas e agências militares. Com estes últimos, especialmente para tratar o tema da “desclassificação” e o acesso à informação.

#### **Execução de eventos técnico-normativos, a fim de:**

- Conhecer a realidade arquivística das entidades públicas e privadas. Identificar seus problemas nos aspectos técnico-normativos, que permitam unificar critérios na solução dos mesmos.
- Reconhecer a importância do acervo documental como fonte de investigação histórica, social e econômica do país e sua contribuição à identidade nacional.
- Apresentar e analisar os instrumentos de gestão arquivística, avaliar sua aplicação, submetendo-os à consideração dos arquivistas e de outros profissionais.
- Trocar experiências com arquivistas de outros países.
- Conhecer e avaliar o uso adequado da tecnologia nos arquivos.

**Regulamento de Aplicação e Sanções Administrativas por Infrações Contra o Patrimônio Documental Arquivístico e Cultural da Nação. Resolução de Chefia nº 076-2008-AGN/J. Finalidade do Regulamento.** Que permite qualificar as infrações cometidas contra o PDA, o SNA e contra a norma arquivística, identificar os infratores, e regular o procedimento sancionador. Tipifica as faltas como:

a) Leves, quando as violações afetam as obrigações da gestão documental ou ao âmbito meramente formal.

b) Graves, quando o ato ou omissão são contrários à legislação arquivística, patrimonial, administrativa ou descumpram obrigações que transcendam o âmbito meramente formal, assim como as referidas em matéria de arquivos.

c) Muito graves, as que tenham um significado especial pela natureza da obrigação, infringindo ou afetando o Patrimônio Documental Arquivístico da Nação.

No caso de transgressão, estabelece a Escala de sanções: admoestação, multa, confisco; multas que vão desde 2.25 UIT (Unidade Impositiva Tributária) a 50 UIT.

Recebido em 26/01/2014